



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4615 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TRANSFERE O GOZO DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE OUTUBRO:

CONSIDERANDO que o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, cairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.889, de 29 de setembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 31 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, referente ao dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), será gozado pelos servidores desta municipalidade na data de 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, conforme o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer qualquer tipo de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que, por conveniência de serviço, precisarem realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de outubro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito